



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

PROJETO BÁSICO

1) Objeto:

Constitui objeto do presente certame **SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**

2) Especificação do serviço:

Prestações de **SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**, de natureza singular, destacando-se em:

- Análise e conferência da documentação de receita e despesa;
- Supervisão na emissão de Nota de Empenho e Nota Financeira;
- Elaboração de Termo de Conferência de Caixa e Banco;
- Supervisão, na Movimentação Financeira aplicação de Recursos Vinculados e elaboração das Conciliações Bancárias;
- Mapas de Receitas e Despesas;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de Prestação de Contas Quadrimestrais com o TCM/Pa via SPE;
- Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestrais;
- Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e outras Legislações do Tesouro Nacional,
- Elaboração dos Demonstrativos anuais SICONFI;
- Relatórios Gerenciais conforme demanda do cliente.
- Calculo e acompanhamento do repasse do Duodécimo;
- Calculo e acompanhamento dos subsídios e diárias dos cargos eletivos;
- Processamento de Folha de Pagamento mensal;
- Elaboração de Contracheque, resumo analítico e sintético da folha de pagamento;
- Cálculo e elaboração da Guias de recolhimentos de contribuições trabalhistas, sociais e previdenciárias;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

- Acompanhamento e apuração do recolhimento previdenciário e outras;
- Registro e envio de informações da GFIP, DIRF, RAIS;
- Registro e acompanhamento das Diárias e suas respectivas Prestação de Contas
- Geração de informações para alimentação do Portal da Transparência;
- Alimentação e geração de informações para o SIAP-TCM/PA;

3) JUSTIFICATIVA

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico da empresa a ser contratado, SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 32.342.680/0001-18, a notória especialização exigida no § 3º do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados, como se pode conferir em seus anexos.

Tendo por justificativa as explicações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, II, da Lei 8.666/93 da empresa SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 32.342.680/0001-18, com sede a Travessa Justo Chermon, nº 18, Bairro Centro, CEP: 68.180 -620, Cidade: Itaituba, Estado Pará.

4) Estimativa do Valor.

Com base na Instrução Normativa 65/2021 em seu art.7º, discorre o que segue:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Neste sentido em pesquisas de preço realizadas via Mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Pará- especificamente Câmara Municipal Limoeira do Ajuru, Município de Santa Izabel do Pará e Município de Novo Repartimento, fora detectado similaridade no serviço apresentado sendo demonstrado média mercadológica.

A proposta de preços apresentada pelo escritório SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 32.342.680/0001-18, observa os seguintes valores:

item	Descrição dos serviços	Qtde	Unid.	Valor Mensal	Valor total
1	Assessoria Contábil	12	mês	R\$ 6.500,00	78.000,00
2	Assessoramento Departamento de Recursos Humanos	12	mês	R\$ 2.500,00	30.000,00
Valor total					108.000,00

Neste sentido, vislumbra-se a média local adequada para contratação do serviço.

5) Da vigência de contrato e prazo:

A vigência contratual é de um (1) ano a partir da data da assinatura do contrato.

6) Do Orçamento:

01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 100 10000
01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 100 10000

7) Das condições do Pagamento:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) DIAS da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

A nota fiscal/fatura que CONTIVER ERRO SERÁ DEVOLVIDA à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

8) Disposições Gerais;

A responsabilidade pela condução do certame será da Câmara Municipal de Placas através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado

Os autos do processo serão remetidos à Câmara Municipal de Placas para os procedimentos posteriores.

Placas- PA, 02 de janeiro de 2022.

Marcia de Sousa Fernandes
Setor de Licitação e Contratos